



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

ATA N.º 9 – 18.02.2014

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária**, nas instalações sitas na Avenida 25 de Abril, 22 A, na Pontinha.-----

◇ **Presenças:**-----

Presidente: Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues

Secretário: Rui Manuel Andrade Teixeira

Tesoureiro: Antonio dos Santos Rodrigues

Vogal: Albertina Jesus Nunes Pires

Vogal: Alberto Manuel de Lima Barreiro

Vogal: Cristina Maria Guerreiro Silvestre

Vogal: Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:**

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 9, de 09 de Dezembro 2013, pelas 18h00.-----

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO PRÉVIO-----

PONTO UM: Aprovação da Ata da Reunião de Junta n.º. 8 de 04.02.2014,-----

PONTO DOIS: Cedências.-----

2
h
A
M
R

PONTO TRÊS: Contratos.-----

PONTO QUATRO: Processos disciplinares.-----

PONTO CINCO: Proposta de Normas para o Concurso Poesia de Abril.-----

PONTO SEIS: Projeto Comunidades Sustentáveis.-----

PONTO SETE: Protocolos.-----

PONTO OITO: Constituição do Fundo de Maneio.-----

PONTO NOVE: Relação de pagamentos a fornecedores.

Ponto de Informações.

PONTO PRÉVIO:

PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE JUNTA Nº.8 DE 04.02.2014

Ata da reunião de Junta nº. 8 de 04.02.2014.-----

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS: CEDÊNCIAS

PROPOSTA N.º 1

Propõe-se a ratificação da cedência de viatura e motorista, durante 2h00, à União Desportiva e Recreativa Santa Maria – Secção Columbófila, para o transporte de pombos da Pontinha a Sacavém durante os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, sendo a hora de chegada ao local às 21h00, conforme se discrimina:

Dia	Hora de chegada ao local	Dia	Hora de chegada ao local
07.02.2014	20h30	17.04.2014	20h30
14.02.2014	20h30	26.04.2014	15h00
21.02.2014	20h30	01.05.2014	20h30
01.03.2014	20h30	10.05.2014	15h00
07.03.2014	20h30	15.05.2014	20h30
15.03.2014	15h00	24.05.2014	20h30
21.03.2014	20h30	29.05.2014	20h30
29.03.2014	15h00	07.06.2014	20h30
03.04.2014	20h30	12.06.2014	20h30
12.04.2014	20h30	21.06.2014	15h00
		27.06.2014	20h30

Mais se informa que, este pedido de cedência não terá custos para a Autarquia.

Aprovada por unanimidade. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'M', 'A', and 'R'.

PROPOSTA Nº.2

Propõe-se a cedência do Sala Polivalente de Famões com data show, ao Famões Clube Atlético, para uma formação na modalidade de voleibol. A formação tem uma duração de 6 a 9 horas distribuídas por 3 sessões agendadas para os dias 11, 18 e 25 de Fevereiro de 2014 das 22h às 00h, conforme pedido em anexo.

Aprovado por unanimidade.-----

PROPOSTA Nº. 3

Conforme tem acontecido em anos anteriores, as Testemunhas de Jeovás celebram no dia 14 de abril a Comemoração da Refeição Noturna do Senhor, uma reunião religiosa que lembra a data mais importante do calendário cristão. Sendo assim propõe-se a autorização da cedência do salão, cadeiras e sistema de som e técnico, para o dia 14 de abril, das 18h30 às 21h30, conforme documento em anexo.

Mais se informa que de acordo com o regulamento de taxas, cedência de instalações com equipamento audiovisual, tem o valor total de 107,01€.

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO TRÊS: CONTRATOS

PROPOSTA Nº.4

A sensibilização das populações e dos agentes económicos e sociais para o modelo de desenvolvimento local depende, em muito, da dinâmica de comunicação local, seja na perspetiva mais político-administrativa, seja na vertente eminentemente política ou institucional.

Em fevereiro de 2014 a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões inaugurou o novo portal (site), sendo necessário reestruturar os conteúdos dos sites das extintas freguesias, de Pontinha e Famões, assim como, atualizar e modernizar os mesmos e imagem.

Cumulativamente a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões começa a olhar para as redes sociais, Facebook, entre outros, como importantes ferramentas de comunicação com a sua população. Uma comunicação personalizada, de grande diálogo e de fácil acesso.

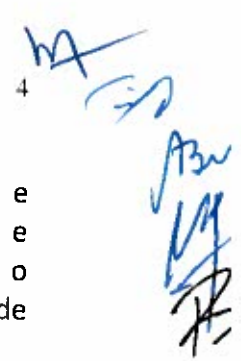
Paralelamente, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões recorre a outros meios de comunicação, como por exemplo o boletim.

Todas estas realidades obrigam a especialização, afetação de recursos humanos e estratégia de informação, pelo que, é premente que se proceda à aquisição de serviços técnicos de assessoria de informação e imagem institucional.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor mensal de 158,33€ + IVA, i.e., o valor anual de 2.337,00.

Consequentemente, atender-se-á ao valor supra referenciado para os efeitos de prévia escolha do tipo de procedimento de aquisição, pelo que, se propõe a escolha de ajuste direto, dado que este que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00 ou seja até € 74.999,99 – artigo 20.º n.º 1 alínea a) do CCP (valor a que acresce IVA, pois em contratação pública os valores não incluem este imposto).

Relativamente à escolha da(s) entidade(s) convidada(s) cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar – artigo 113.º do CCP. Embora a lei preveja a possibilidade de escolha de apenas uma entidade, o Tribunal de Contas recomenda que se promova a concorrência e convide duas a três entidades. No entanto, proponho que se convide apenas um prestador de serviços, dado que:

4 
A natureza dos serviços a adquirir, de carácter eminentemente intelectual;

A escolha do prestador assenta, fundamentalmente, nas respetivas qualidades e experiência técnicas, mas também na capacidade de resolução de conflitos e implementação de novas soluções com vista ao bom funcionamento de todo o sistema, e não em características objetivas de eventuais propostas de prestação de serviços;

A escolha do prestador de serviços assenta em razões ligadas à sua experiência e características – nomeadamente o facto de aquele deter experiência comprovada na área a concurso – o que lhe confere especial aptidão para a execução do objeto das prestações de serviços a contratar”;

O fundamento para a escolha do prestador dos serviços assenta numa relação cujos pressupostos são a base da confiança entre entidade adjudicante e adjudicatário, fator este que, em si mesmo, é imensurável”;

E embora não haja qualquer regra quanto a isso, parece-nos de bom senso proceder sempre a convite a duas entidades apenas quando o preço base ultrapassar os € 25.000,00 e a três entidades se ultrapassar os € 50.000,00.

Nestes termos, proponho que se convide a CIRCLEVECTOR, LDA, NIPC 510972675, com sede social na Rua da Carreira, casa JM, Braçais, 3260-070 Arega - Figueiró dos Vinhos e filial na Trv. dos Limoeiros, lote A, Garagem, 1685-877 Famões.

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorizar a despesa, prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, proponho o seguinte:

Aprovação da presente proposta de contratação;

A aprovação do Convite e Caderno de Encargos em anexo;

E Autorização de despesa.

Aprovado por unanimidade.-----

PROPOSTA Nº.5

O “Licenciamento Zero” veio dar continuidade aos esforços empreendidos para a simplificação do início das atividades económicas. Em vez de ter de pedir e esperar pela emissão de licenças para a abertura do seu negócio e outros atos conexos (abrir uma esplanada, colocar toldo, floreira, rampas de acesso, etc.), o empresário passa a efetuar uma mera comunicação prévia.

Com este regime simplificado pretende-se substituir os atos de controlo que eram efetuados numa fase prévia ao arranque da atividade (emissão de licenças) por uma fiscalização mais apertada e eficaz que tem lugar posteriormente. Ensaia-se, deste modo, um novo modelo de Administração pública que confia mais nos cidadãos, fiscalizando melhor e sancionando mais quem não merece essa confiança.

Na senda deste princípio, a Câmara Municipal de Odivelas delegou na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, ao abrigo do artigo 3.º do Contrato de Delegação de Competências e dos artigos 8.º e 9.º do Acordo de Execução para a concretização da delegação legal de competências, o exercício de todos os atos necessários ao controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização relativos ao adequado licenciamento da utilização e ocupação da via pública e ao licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial.

Atenta a necessidade de se proceder à aquisição de consultoria na gestão de conteúdos e licenciamentos da utilização e ocupação da via pública e de publicidade, é premente a abertura procedimento de aquisição dos serviços na referida área.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor mensal de 791,67€ + IVA, i.e., o valor anual de € 11.685,00.

Consequentemente, atender-se-á ao valor supra referenciado para os efeitos de previa escolha do tipo de procedimento de aquisição, pelo que, se propõe a escolha de ajuste direto, dado que este que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00 ou seja até € 74.999,99 – artigo 20.º n.º 1 alínea a) do CCP (valor a que acresce IVA, pois em contratação pública os valores não incluem este imposto).

Relativamente à escolha da(s) entidade(s) convidada(s) cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar – artigo 113.º do CCP. Embora a lei preveja a possibilidade de escolha de apenas uma entidade, o Tribunal de Contas recomenda que se promova a concorrência e convide duas a três entidades. No entanto, proponho que se convide apenas um prestador de serviços, dado que:

- A natureza dos serviços a adquirir, de carácter eminentemente intelectual;
- A escolha do prestador assenta, fundamentalmente, nas respetivas qualidades e experiência técnicas, mas também na capacidade de resolução de conflitos e implementação de novas soluções com vista ao bom funcionamento de todo o sistema, e não em características objetivas de eventuais propostas de prestação de serviços;

A escolha do prestador de serviços assenta em razões ligadas à sua experiência e características – nomeadamente o facto de aquele deter experiência comprovada na área a concurso – o que lhe confere especial aptidão para a execução do objeto das prestações de serviços a contratar”;

O fundamento para a escolha do prestador dos serviços assenta numa relação cujos pressupostos são a base da confiança entre entidade adjudicante e adjudicatário, fator este que, em si mesmo, é imensurável”;

E embora não haja qualquer regra quanto a isso, parece-nos de bom senso proceder sempre a convite a duas entidades apenas quando o preço base ultrapassar os € 25.000,00 e a três entidades se ultrapassar os € 50.000,00.

Nestes termos, proponho que se convide a CIRCLEVECTOR, LDA, NIPC 510972675, com sede social na Rua da Carreira, casa JM, Braçais, 3260-070 Arega - Figueiró dos Vinhos e filial na Trv dos Limoeiros, lote A, Garagem, 1685-877 Famões.

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorizar a despesa, prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, proponho o seguinte:

- Aprovação da presente proposta de contratação;
- A aprovação do Convite e Caderno de Encargos em anexo; e Autorização de despesa.

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO QUATRO: PROCESSOS DISCIPLINARES

PROPOSTA Nº.7

Proponho ao abrigo do art.º. 19 da alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro a aprovação do relatório final da instrutora Ana Paula Reis de Sousa Barreira, relativo ao processo disciplinar comum, instaurado ao funcionário Pedro Nuno da Silva Machado.

Aprovado por unanimidade.-----

6

WA
AB
LY
H

PROPOSTA Nº.8

Proponho ao abrigo do art.º. 19 da alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro a aprovação do relatório final da instrutora Ana Paula Reis de Sousa Barreira, relativo ao processo disciplinar comum, instaurado ao funcionário José da Conceição Moreira Santos.

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO CINCO: PROPOSTA DE NORMAS PARA O CONCURSO POESIA DE ABRIL

PROPOSTA Nº.6

Para que se possa realizar o referido concurso, no âmbito das Comemorações do 40º. Aniversário do 25 de Abril, propõe-se a aprovação das normas em anexo.

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO SEIS: PROJETO COMUNIDADES SUSTENTAVEIS

PROPOSTA Nº.10

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe propõe-se para deliberação por parte do executivo a proposta referente ao Projeto Comunidades Sustentáveis, em parceria com entidades diversas conforme ficha de projeto em anexo.

Mais se informa que em caso da aprovação da presente proposta, deverá ser celebrado posteriormente, um protocolo com o CCIAM (Centre for Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling), enquanto parceiro privilegiado no âmbito da parceria técnico-científica, caso se afigure necessário.

À consideração do executivo,

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO SETE: PROTOCOLOS

PROPOSTA Nº. 12

Em relação ao assunto acima mencionado proponho que seja elaborado, o referido protocolo.

Entre Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com sede na Avenida 25 de Abril, 22 A, 1675-183 Pontinha com o NIPC 510 838 880 adiante designada por 1ª Outorgante e a empresa OPTIKA - Carlos & Leonor Optica, Lda, com o NIPC 503 876 704, com sede em Rua do Sol Nascente nº 13 B Flamengo 2660-349 Loures, adiante designada como 2ª Outorgante, é ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1ª - A segunda Outorgante, pelo presente protocolo obriga-se a prestar aos clientes, colaboradores e familiares diretos da primeira Outorgante as seguintes condições especiais de desconto;

30% Na aquisição de aros + lentes;

20% Em óculos de sol;

30% Em lentes de contacto e líquidos;

Consultas grátis e sem marcação;

Campanha -50% óculos completos (lentes fabricação Shamir, aros referenciados em loja) campanha valida só na loja Optika Flamengo e Optika Amadora.

Campanha 100% desconto na compra da armação, na compra de óculos graduados (lentes fabricação Shamir, aros referenciados em loja).

7

Campanha 49€ lentes + armação
Campanha 95€ lentes progressivas +armação

Nota: o referido desconto só é válido para compras a pronto pagamento, sem utilização de visa e não é acumulável com outras campanhas ou promoções existentes.

2º - As condições especiais referidas no número anterior são válidas somente nas seguintes lojas:

Optika – Arena Shopping sito R. António Alves Ferreira, Arena Shopping loja 1026 2560-256 Torres Vedras/ Telefone-261314410

Optika – Parque das Nações sito Av. D. João II, Lote 1.17.03. Lj C 1990-084 Lisboa;
Telefone-218965465

Optika – Centro Comercial Continente de Loures sito Estrada Nacional 250
Quinta do Casal da Pipa – Lj 29 2674-100 Loures; Telefone-219882512

Optika – Odivelas Parque sito Casal da Troca Loja 1119 Odivelas Parque 2675-626
Odivelas Estrada da Paiã; Telefone-219317893

Optika – Flamengo sito Rua do Sol Nascente nº 13 B Flamengo 2660-349 Loures;
Telefone-219882396

Optika – Ramada sito Rua João Villaret nº 36 Loja 2 2620-280 Ramada.
Telefone-219311144

Optika – Torreshopping sito Ponte Nova, Bairro do Nicho, Torreshopping loja 44/5/62350 Torres Novas/ Telefone-249825206

Optika – Bela Vista sito C.C. Feira Nova Bela Vista loja 13 1900-806 Lisboa
Telefone-218590986

Optika – Amadora sito Rua Elias Garcia nº186 A Amadora 2700-332 Amadora

3º - Os referidos descontos serão concedidos aos colaboradores e familiares diretos da 1ª Outorgante, numa primeira visita mediante a apresentação de comprovativo de colaborador da mesma. Posteriormente ser-lhes-á atribuído um cartão de cliente que possibilitará o acesso aos mesmos.

A 2ª outorgante compromete-se ainda a divulgar aos seus clientes, dos descontos, benefícios e serviços que a 1ª outorgante poderá usufruir.

4º - A 1ª Outorgante compromete-se a:

Divulgar o acordo existente aos seus colaboradores;

Arranjar um meio comprovativo (ex. cartão de empresa) na loja que pertence à empresa ou através do Bilhete de identidade caso a empresa envie uma listagem com os nomes dos seus colaboradores que ficaram abrangidos por este protocolo.

Enviar à 2ª outorgante a identificação de novos colaboradores que venham a surgir.

5º - O presente protocolo tem início no dia seguinte à assinatura do mesmo, e terá a duração de um ano, renovando-se por períodos sucessivos de um ano, desde que ambas as partes não o denunciem com oito dias de antecedência relativamente ao termo do acordo, através de carta registada.

6º - A segunda Outorgante poderá ajustar os descontos anualmente, devendo comunicá-lo à primeira outorgante, por escrito.

Nota: no caso da primeira Outorgante não aceitar as alterações propostas pela segunda Outorgante, assiste-lhe o direito de denunciar o protocolo através de carta registada, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da referida comunicação.

Cientes do conteúdo do presente protocolo, feito em duplicado, vão as outorgantes assiná-lo livremente e de boa fé, confirmando estarem de mútuo acordo.

Aprovado por unanimidade.-----

WA
 CB
 Amy
 M
 JE

PROPOSTA Nº.13

Em relação ao assunto acima mencionado proponho que seja elaborado, o referido protocolo, dadas as dificuldades económicas que as famílias atravessam.

Em virtude das diversas solicitações que temos tido na nossa rede de lojas (Óticas) para apoio de famílias mais carenciadas, acederem aos cuidados de visão primários, vimos necessário tomar iniciativa para tentar responder às necessidades da população, pois existe uma redução real e significativa na qualidade de vida dos cidadãos.

Vimos pelo presente apresentar uma proposta para a criação de uma Ótica de cariz social para facilitar o acesso ao cuidados de visão necessários à faixa de população de recursos mais reduzidos que nesta altura de crise profunda aumentou significativamente.

Proposta: OPTIKA:

Rastreios Visuais gratuitos:

Funcionários especializados (Optometristas, Ortópticos);

Equipamentos especializados;

Armações + Lentes com custos muito reduzidos (estes preços estão disponíveis à população após triagem e apoio das instituições de carácter social e coordenação com as juntas de freguesias);

Óculos completos Monofocais + Consulta - 14,00€

(lucro com consciência social , entre a Optika e seus fornecedores)

Armações específicas, lentes brancas sem tratamentos até 3,00D Esf. e 2,00D Cilid.

Em caso de lentes de fabrico, orçamento sob consulta.

Listagem de Lojas Grupo Optika:

OPTIKA – ARENA SHOPPING

Morada: R. António Alves Ferreira, ArenaShopping loja 1006/1007
 2560-256 Torres Vedras

OPTIKA – PARQUE DAS NAÇÕES

Morada: Av. D. João II – Edifício Central Office, Lote 1.17.03. Loja C
 1990-084 Lisboa

OPTIKA – C.C.CONTINENTE DE LOURES

Morada: Estrada Nacional 250 - Quinta do Casal da Pipa – Carrefour de Loures, loja 70
 2674-100 Loures

OPTIKA – ODIVELAS PARQUE

Morada: Casal da Troca Loja 1119, Odivelas Parque
 2675-626 Odivelas

OPTIKA – FLAMENGA

Morada: Rua do Sol Nascente nº 13 B
 Flamengo 2660-349 Loures

OPTIKA - RAMADA

Morada: Rua João Villaret nº 36 Loja 2
 2620-280 Ramada

OPTIKA – BELA VISTA

Morada: C.C. Feira Nova Bela Vista loja 13
 1900-806 Lisboa

OPTIKA - TORRESHOPPING

Morada: Ponte Nova, Bairro do Nicho, Torre shopping loja 44/5/6

2350 Torres Novas
OPTIKA – AMADORA
Morada: Rua Elias Garcia n.º 186 – A
2700-332 Amadora

www.optika.pt – Sítio na internet

Para algum esclarecimento adicional p.f.f, contactem-nos através de:

Telf. 219335042; 219385063;

geral@carloseleonor.com

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO OITO: CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO

PROPOSTA Nº. 11

No seguimento da aprovação em reunião de Junta do dia 17/12/2013 do regulamento do Fundo de Maneio, proponho a constituição do mesmo.

No seguimento da aprovação em reunião de Junta do dia 17 / 12 / 2013 do regulamento de Fundo de Maneio, tal como é referenciado no seu artigo n.º 5, a sua constituição deverá ser submetida a deliberação do órgão do executivo, sob proposta da Presidente de Junta.

Segundo o Regulamento em vigor, o Fundo de Maneio a constituir terá o valor de € **250,00** e tem como finalidade fazer face a despesas consideradas urgentes e inadiáveis de bens e/ou serviços que pela sua inexistência possam prejudicar o normal funcionamento dos serviços ou limitem o exercício das competências da autarquia, cuja necessidade não possa ser satisfeita, em tempo útil, através dos mecanismos habituais.

O titular do fundo de maneio é a Presidente da Junta, tendo como responsável de manuseamento a funcionária da tesouraria, Sra. Isabel Carvalho, ou em sua substituição o Sr. Narciso Carrasqueira.

No que diz respeito aos valores a atribuir a cada fundo de maneio, propõe-se que se delibere de acordo com a tabela infra apresentada:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01/02.01.05.03	Alimentação – Refeições confeccionadas Diversas	€ 50,00
01/02.01.08	Material de escritório	€ 15,00
01/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	€ 75,00
01/02.01.21	Outros bens	€ 100,00
01/02.02.10	Transportes	€ 10,00
TOTAL		€ 250,00

A utilização deste fundo de maneio é mensal, tendo de ser efetuada a sua reconstituição até ao 2.º dia útil do mês seguinte àquele a que se reporta.

Proponho que se delibere em reunião de junta do dia 18 / 02 / 2014, a constituição do fundo de maneio, nos moldes acima indicados.

Aprovado por unanimidade.-----

PONTO NOVE: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES

PROPOSTA Nº. 9

Propõe-se deferimento para o pagamento das faturas a fornecedores constantes em lista anexa.

Aprovado por unanimidade.-----

9
M
CA
AS
M
JE



PONTO INFORMAÇÕES

A vogal Cristina, informou que continua a entregar os cabazes.

A vogal Albertina, informou que teve uma reunião com a Farmácia do Altinho e com os Centros de Dia, para agilizarem o apoio a 100 idosos, entre receituário e rastreios.

Convidou o executivo para a Comemoração do dia Internacional da mulher dia 7 de março, onde é convidado de honra o Dr.º Manuel Vargas. Vai haver projeção de fotografias dos diversos Centros de Dia, e entrega de flores aos presentes.

E também para o baile de carnaval que se irá realizar dia 28 de fevereiro no Salão Nobre da Pontinha.

O vogal Alberto, informou que dia 28 de março irá decorrer o desfile de carnaval, com as escolas de manhã na Pontinha e á tarde em Famões.

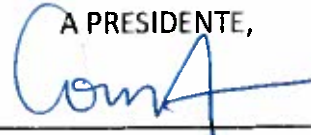
Para a iniciativa do Dia da árvore, o vogal vai falar com o Eng.º Aires para a plantação de árvores nas diversas escolas da freguesia.

O vogal Rodrigues, informou que vão ser tapados alguns buracos com alcatrão, as escolas continuam a ter muitos arranjos devido ao mau tempo, os pilaretes que foram colocados no cantinho do idoso vão ser tirados, e ao pé do infantário dá para fazer um parque de estacionamento que tanta falta faz aqui na freguesia.


O vogal Rana, informou que teve uma reunião com os técnicos da CMO, no sentido de se avaliar as situações mais graves da freguesia no que diz respeito a marcações de passeadeiras, estacionamentos, e sinalização.

mf

Foi encerrada a reunião, pelas 21h15, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,


Corália Rodrigues

O SECRETARIO,



Rui Teixeira

TESOUREIRO



António Rodrigues

A VOGAL,

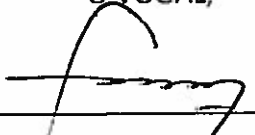
Albertina Pires

O VOGAL,


Alberto Barreiro

A VOGAL,


Cristina Silvestre

O VOGAL,


Francisco Rana

/AC